



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

ACTA N.º 14/2016

Aos cinco dias do mês de Julho de 2016, pelas 11:05 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

VICE-PRESIDENTE:	Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado;
VOGAL DESIGNADO PELO PRESIDENTE REPÚBLICA:	Prof. Doutor José Manuel Cardoso da Costa
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António Manuel da Cruz Borges Pires,
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida; Juiz de Direito Dr. Rodolfo Santos de Serpa.
JUIZ SECRETÁRIO:	Juiz de Direito Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira.

Não se encontram presentes os Exmo.<sup>s</sup> Senhores Conselheiros, Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar, Prof. Doutor Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto, Dr. António Maria Pinto Leite, Dra. Maria Helena Terra de Oliveira Brandão de Sousa e a Dra. Ana Paula Carreira da Conceição.

\*

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente determinou o início dos trabalhos.

**1.1.1 Proc. 2016-140/IO**

Juíza de Direito **Dra. Marta Rei Fernandes – Foi deliberado por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa: “o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura **delibera sobrestar** a atribuição da classificação à Excelentíssima Senhora Juiz de Direito Marta Rei e determinar a realização de inspeção complementar ao serviço prestado até 31 de dezembro de 2016.” -----



**1.1.2****Proc. 2016-182/IO**

Juíza de Direito **Dra. Maria do Céu Coelho Martins Dixe** – **Foi deliberado por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa: “os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito a classificação de serviço de “**Muito Bom**” pelo seu desempenho no ex-Tribunal da Comarca de Ansião e Instância Central de Leiria, 1.ª Secção do Comércio, no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2011 e 31 de Dezembro de 2014.” -----

**1.1.3****Proc. 2016-157/IO**

Juiz de Direito **Dr. Vítor Manuel de Azevedo Soares** – **Foi deliberado por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida: “delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura **declarar extinto, em razão de superveniente inutilidade**, o presente procedimento de avaliação de desempenho do Exmo. Juiz Vítor Manuel Azevedo Soares e, conseqüentemente, ordena-se o arquivamento do processo administrativo.” -----

**1.1.4****Proc. 2016-160/IO**

Juiz de Direito **Dr. Joaquim António Galvão Duarte Silva** – **Foi deliberado por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida: “delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir ao Exmo. Juiz Joaquim António Galvão Duarte Silva, pelo exercício funcional no 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Santarém / Instância Local, Secção Criminal – Juiz 1 da Comarca de Santarém, no período compreendido entre 22.11.2011 e 31.12.2015, a notação de “**Bom**”. -----

\*

**1) Proc. N.º 2016-233/IO** – Inspecção Ordinária – Juiz de Direito **Dr. Jorge Miguel da Costa Figueira** - **Foi deliberado** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pedro Gonsalves Mourão – “**Bom**” -----





**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
CONSELHO PERMANENTE

2) *Proc. N.º 2016-235/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Carla Maria Parente de Matos - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Oliveira Abreu – “**Bom com Distinção**”-----

3) *Proc. N.º 2016-236/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Luís Pereira Seixas - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – “**Bom com Distinção**”-----

4) *Proc. N.º 2016-237/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Filipe Martins Borges Delgado - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – “**Bom**”-----

5) *Proc. N.º 2016-243/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. José Maria de Almeida Gonçalves - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro – “**Muito Bom**”-----

*Neste momento, entrou na sala o Exmo. Sr. Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto.*

6) *Proc. N.º 2016-247/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Alfredo Jorge Fabião Candeias - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de carvalho. – “**Muito Bom**”-----

7) *Proc. N.º 2016-248/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Marta Pereira Carvalhal da Silva Filipe - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – “**Bom**”-----

8) *Proc. N.º 2016-249/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Filipe César Vilarinho Marques - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pires Robalo – “**Muito Bom**”-----



9) **Proc. N.º 2016-250/IO** – Inspecção Ordinária – Juíza de Direito **Dra. Beatriz Isabel Ribeiro Correia - Foi deliberado** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pires Robalo – “ **Muito Bom**” -----

10) **Proc. N.º 2016-251/IO** – Inspecção Ordinária – Juíza de Direito **Dra. Carla Sofia Pereira Duarte Ventura - Foi deliberado** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva – “ **Bom com Distinção** ” -----

\*

#### 4.01 Proc. 2016-126/IO

Juiz de Direito **Dr. Bruno Miguel Ramos Guimarães – Foi deliberado por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida: “*delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir ao Exmo. Sr. Juiz Dr. Bruno Miguel Ramos Guimarães, pelo serviço prestado na Instrução Criminal de Santarém, no 2.º Juízo Criminal de Évora, no Tribunal Judicial de Vila Viçosa (em acumulação), no 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo e no 1.º Juízo Criminal de Évora, no período compreendido entre 1.09.2008 e 3.04.2014, a notação de “Suficiente”.* -----

#### 4.02 Proc. 2016-201/IO

Juiz de Direito **Dr. Carlos Jorge Serrano Alves – Foi deliberado por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida: “*delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir ao Exmo. Juiz Dr. Carlos Jorge Serrano Alves, pelo serviço prestado no período compreendido entre 2.03.2011 e 31.12.2015, no 4.º Juízo Cível de Barcelos, no 2.º Juízo Cível de Guimarães e na Instância Local de Esposende, Secção genérica, Juiz 1, a notação de “Bom”.* -----

#### 4.03 Proc. 2016-113/IO

Juíza de Direito **Dra. Maria Alexandra Thierstein Romão Duarte Teixeira Santos – Foi deliberado por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida: “*deliberam os membros do Permanente do Conselho Superior da Magistratura em sobrestar a atribuição de notação à Exma. Juíza Dra. Maria Alexandra Thierstein Romão* -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

*Duarte Teixeira Santos, determinando que a mesma seja complementarmente inspecionada pelo serviço entretanto prestado, não considerado na presente inspeção, e pelo que venha a prestar até final do corrente ano civil de 2016.”* -----

*Neste momento, saiu da sala o Exmo. Sr. Dr. Rodolfo Serpa.*

4.04

Proc. 2016-183/IO

Juíza de Direito **Dra. Sandra dos Reis Luís – Foi deliberado por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida: “*delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exma. Juíza Dra. Sandra dos Reis Luís, pelo serviço prestado no 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Portimão e na 2.ª secção Cível (sediada em Portimão) da Instância Central da Comarca de Faro, no período compreendido entre 12.07.2011 e 31.08.2015, a classificação de “Bom com Distinção”.* -----

\*

**Após, pelas 12:10 hr., foi por Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura declarada encerrada a sessão.** -----

\*

Para constar, se lavrou a presente acta, a qual após aprovada, vai ser assinada. -----

